LEI Nº 553

DE 12 DE JULHO DE 2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 11 de julho de 2005, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.1025.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.2001.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 40.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá com a Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.2001.0000.3.1.90.11.00
ANULAÇÃO: .....R$ 50.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE JULHO DE 2005.

Antonio Márcio de Castro Leite
Prefeito Municipal